



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2206005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de novo Progresso

No dia 22 de Junho de 2021, Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA**, localizado na Avenida Rotary, 1431, Bela Vista, Itaituba-PA, inscrito no CNPJ sob o nº **31.646.159/0001-01**, representado pelo (a) Sra. **ELIANA SILVA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **016.018.632-33**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6977143- PC/PA**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012583	BALCÃO 2 PORTAS	UNIDADE	22.00	850,000	18.700,00
012581	BALCÃO PARA ATENDIMENTO	UNIDADE	16.00	1.990,000	31.840,00
012556	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UNIDADE	57.00	584,500	33.316,50
012543	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UNIDADE	78.00	485,700	37.884,60
062695	CAMA DE SOLTEIRO DE HOSPITALAR	UNIDADE	80.00	799,000	63.920,00
012587	CENTRIFUGA	UNIDADE	16.00	424,000	6.784,00
012594	Colchão physical resistente 1.38x1.88, garantia de fabrica de 90 dias.	UNIDADE	2.00	697,500	1.395,00
012503	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL	UNIDADE	13.00	2.199,000	28.587,00
061788	GELADEIRA	UNIDADE	1.00	5.280,000	5.280,00
012584	LAVADORA ALTA PRESSÃO "Lavadora de alta pressão po werwash 2.200psi (pws20) altur	UNIDADE	1.00	985,000	985,00
012924	LONGARINA	UNIDADE	9.00	465,000	4.185,00
012558	LONGARINA 4 LUGARES	UNIDADE	31.00	899,000	27.869,00
038715	MAQUINA TANQUINHO 12KG	UNIDADE	11.00	695,000	7.645,00
012571	MESA 1,00 X 0,55	UNIDADE	1.00	435,000	435,00
012574	MESA 1,00 X 0,74	UNIDADE	19.00	355,000	6.745,00
012573	MESA 1,20 X 0,69 C/ 2 GAVETAS	UNIDADE	33.00	447,000	14.751,00
012569	MESA 1,24 X 0,74	UNIDADE	14.00	584,000	8.176,00
012505	MESA C/ 6 CADEIRAS	UNIDADE	11.00	1.355,000	14.905,00
012564	MESA DE REUNIÃO 2,20 X 1,00	UNIDADE	8.00	1.780,000	14.240,00
012560	MESA EM L.Especificação:MESA em L, medindo 180x137 , tampo com 25 mm de espessura	UNIDADE	18.00	1.400,000	25.200,00
061796	MESA MEDIA PARA COLOCAR A REFEICAO	UNIDADE	1.00	1.387,000	1.387,00
061795	MESA MEDIA PARA COZINHA	UNIDADE	1.00	1.189,000	1.189,00
028052	MICROONDAS - 110 V	UNIDADE	20.00	525,000	10.500,00
012506	PIA EM AÇO INOX	UNIDADE	16.00	230,000	3.680,00
061560	TV 75 4K SMART	UNIDADE	2.00	9.699,000	19.398,00
012524	VENTILADOR DE PÉ	UNIDADE	16.00	369,000	5.904,00
012576	VOLANTE C/ 4 GAVETAS	UNIDADE	8.00	410,000	3.280,00
				VALOR TOTAL R\$	398.181,10



2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF N.º 581.793.991-68
PREFEITO

ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ SOB O N.º 31.646.159/0001-01